



Avenida das Indústrias, nº 210 - Bairro Centro - CEP 33030510 - Santa Luzia - MG - www.defensoria.mg.def.br
Fórum sala 205

PORTARIA Nº 02/2023/SANTA LUZIA

Dispõe sobre os plantões na
Defensoria Pública na Unidade de
Santa Luzia/MG

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM SANTA LUZIA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o disposto no art. 9º, f e 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, IV, VIII, XIII e XXV;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os plantões na Defensoria Pública na unidade de Santa Luzia, no caso de pauta dupla, da seguinte forma:

I - O plantonista 1 escolhe o juiz e o plantonista;

II - O plantonista 2 trabalha com o remanescente durante o plantão;

III - Os expedientes serão divididos de maneira a preservar o equilíbrio entre os plantonistas, estando cada defensor preferencialmente vinculado aos expedientes do juiz definido no inciso I;

IV - Em caso de medida inadiável e urgente que demande distribuição de uma inicial no plantão será responsabilidade a primeira inicial do plantonista 1 e em caso de nova demanda a distribuição alternada;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de dezembro de 2023.

Camila Sousa dos Reis Gomes

Madep: 863

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sousa dos Reis Gomes, Coordenadora Local**, em 13/12/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0187027** e o código CRC **0EBEE57B**.

9990000001.008020/2023-18

0187027v2

Criado por [camila.gomes](#), versão 2 por [camila.gomes](#) em 13/12/2023 11:37:24.